

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

### **(Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Minas Gerais, CEP 37.280- 000, centro, nesta cidade de Candéias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária, e considerando o Decreto nº 2582 de 25 de Abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Justifica-se a realização do presente processo seletivo simplificado em razão de expediente oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária a respeito da necessidade de contratar servidor em caráter temporário para trabalhar nas supracitadas secretarias; e considerando a excepcionalidade e necessidade de tais contratações, tendo em vista a inexistência de concurso ou processo seletivo em vigor para os cargos indicados; a autorização para a contratação temporária de servidores constante do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 26 ao art. 28 da Lei Complementar 132 de 22 de Março de 2019;

O presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital foi elaborado e será conduzido e julgado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 2582, integrada pelos seguintes membros: **Presidente:** Cezar Luiz Cassiano Paixão (Chefe de Setor/Departamento), **Secretária:** Maria do Carmo de Almeida Porto (Diretor de Secretaria) **Membros:** João Paulo Ferreira Lima (Diretor de Secretaria) e Vicente Gonçalves Martins (Chefe de Secretaria);

Parágrafo único. A Assessoria Jurídica à Comissão de Processo Seletivo nomeada nos termos deste decreto fica sob a responsabilidade da servidora Luciene Trindade da Silva (Assessora Jurídica).

## 2. OBJETO:

O objeto do presente edital de Processo Seletivo Simplificado é a contratação de Jardineiro, Lavador de Veículos e Máquinas, Operador de Máquinas Leves por prazo determinado para atender às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital. 2.2. Os cargos submetidos ao presente edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, estão descrito em seguida:

Serão contratados:

<b>Nome do cargo ou função</b>	<b>Quantidade de contratação estimada</b>		<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento mensal</b>	<b>Atribuições do cargo</b>
Jardineiro	Geral 01	Deficiente 00	40 horas	R\$ 1.148,00	Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar

					<p>mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; implantar e manter gramados; preparar e apresentar relatórios escritos; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa</p>
--	--	--	--	--	--

					<p>e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
--	--	--	--	--	---

<b>Nome do cargo ou função</b>	<b>Quantidade de contratação estimada</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento mensal</b>	<b>Atribuições do cargo</b>
--------------------------------	---	----------------------------	--------------------------	-----------------------------

			<b>Semanal</b>		
Lavador de Veículos e Máquinas	Geral 01	Deficiente 00	40 horas	R\$ 998,00	Executar a lavagem de veículos e máquinas; executar serviços de recuperação de pneus, rodas e afins da frota de veículos e máquinas; zelar pela manutenção da limpeza das dependências da oficina; desempenhar tarefas afins; executar as atribuições de seu cargo junto a programas eventualmente instituídos pelo Município com recursos próprios e/ou conveniados;

<b>Nome do cargo ou função</b>	<b>Quantidade de contratação estimada</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento mensal</b>	<b>Atribuições do cargo</b>
--------------------------------	---	----------------------------	--------------------------	-----------------------------

			<b>Semanal</b>		
Operador de Máquinas Leves	Geral 01	Deficiente 00	40 horas	R\$ 1.161,28	Conduzir trator agrícola e outros equipamentos; executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; desempenhar tarefas afins; executar as atribuições de seu cargo junto a programas

					eventualmente instituídos pelo Município com recursos próprios e/ou conveniados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
--	--	--	--	--	--

### 3. INSCRIÇÕES

**Modalidade:** presencial ou mediante procuração pública ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma.

**Período:** os interessados poderão se inscrever neste Processo Seletivo, no período de 06 até 10 de Maio de 2019, (excluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) das 13h às 16h, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, na Avenida 17 de Dezembro, 240, centro, 37.280-000, Candeias/MG.

**Requisitos:**

I - ser brasileiro;

II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite com as obrigações militares

V - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.

VI - atender à todas as condições prescritas neste edital para ocupação da função ou cargo.

VII – Não possuir fato impeditivo que impossibilite de cumprir integralmente o contrato.

VIII – não ocupar cargo público na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como emprego, função ou cargo de suas subsidiárias e controladas, salvo quando houver compatibilidade de horários para os cargos cuja acumulação seja lícita.

**Taxa:** não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos

**Documentos necessários:** os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, sob pena de preclusão, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado, sem rasuras ou emendas.

II. Cópia sem autenticação do CPF;

III. Cópia sem autenticação da Carteira de Identidade (frente e verso);

IV. Cópia sem autenticação do comprovante de escolaridade;

V. Cópia sem autenticação de comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional;

VI. Comprovante de experiência profissional (certidão original expedida por órgão público) ou cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social autenticada em cartório (páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional).

VII. Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.



Caso o nome do candidato nos documentos destinados à pontuação for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou de inserção de nome).

A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

**Recebimento:** O formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I), deverá ser entregue diretamente ao membro da Comissão designado, no ato da inscrição.

Os demais documentos deverão ser entregues dentro de envelope que deverá ser opaco, lacrado, contendo em sua parte externa e frontal o nome do candidato e do cargo, que será verificado e visado por ambos (candidato e membro da Comissão) e ficará sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo que romperá o lacre em audiência pública para análise e julgamento dos documentos apresentados pelo mesmo;

No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá um comprovante de inscrição (anexo II), contendo nome e o cargo concorrido.

Depois recebido o respectivo envelope (item 3.6.1) não será permitida a entrega de outros documentos ou a substituição dos que foram entregues no ato da inscrição.

A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo automaticamente eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

Cada candidato tem direito a apenas uma inscrição.

É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Os documentos entregues pelo candidato inscrito não serão devolvidos.

#### 4. JULGAMENTO

Sessão Pública: A sessão pública de julgamento do processo seletivo será realizada no dia 15 de Maio de 2019, a partir de 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar.

Pontuação: serão atribuídos pontos aos candidatos de acordo com a experiência e aperfeiçoamento profissional, observados os seguintes critérios:

Experiência profissional comprovada na função (cargo): serão considerados os descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 50 pontos:

	<b>PONTUAÇÃO</b>				
<b>Experiência Profissional Exigida Pertinentes à função (cargo) pleiteado</b>	<b>Até um(1) ano</b>	<b>Acima de um(1) e até cinco(5) anos</b>	<b>Acima de cinco (5) e até dez (10) anos</b>	<b>Acima de dez (10) anos</b>	<b>Máximo</b>
<b>Comprovação de experiência profissional (tempo de serviço) somente válida na função (cargo) concorrido ou similar.</b>	15 pontos	30 pontos	40 pontos	50 pontos	50 pontos

**Aperfeiçoamento profissional comprovado pertinente à função (cargo) ou similar:** serão considerados os descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 50 pontos:

Curso de Aperfeiçoamento pertinente à função (cargo) concorrido ou similar.	PONTUAÇÃO				Máximo
	Carga horária mínima de 24 horas limitada a um título.	Carga horária mínima de 80 horas limitada a um título.	Carga horária mínima de 120 horas limitada a um título.	Carga horária mínima de 240 horas limitada a um título.	
Comprovação de participação no curso mediante certificado expedido por entidade pública ou privada reconhecida.	15 pontos	30 pontos	40 pontos	50 pontos	50 pontos

**Classificação dos candidatos:** os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos, nos respectivos cargos de acordo com a pontuação obtida com a aplicação do disposto nos itens anteriores.

Ocorrendo empate entre candidatos, será preferido o candidato mais idoso e persistindo o empate será realizado sorteio, com a presença dos interessados, devidamente registrado em ata.

#### **5. RECURSOS:**

De todos os atos deste processo seletivo cabe recurso no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação do ato que lhe der causa, observado o cronograma que consta neste edital.

O recurso deverá ser escrito, tempestivo, encaminhado ao Presidente da Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2019,

com a correta identificação do recorrente (cargo, número de inscrição, CPF) com as respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (térreo), das 8h às 16h.

O Presidente da Comissão submeterá o recurso à análise de todos os membros e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal Transportes e Obras Públicas e Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Da decisão do Secretário Municipal Transportes e Obras Públicas e Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária, caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 01 (um) dia.

## **6. CONTRATAÇÃO:**

**Convocação:** o candidato aprovado e classificado em primeiro lugar será convocado para firmar contrato com o Município, através de edital da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Candeias/MG (DOEC) bem como no site da Prefeitura Municipal de Candeias ([www.candeias.mg.gov.br](http://www.candeias.mg.gov.br)).

**Celebração de Contrato entre as partes:** no prazo de 2(dois) dias a contar da convocação, sob pena de perda do direito, o candidato convocado deverá assinar o instrumento contratual, após apresentar a devida documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Documentação:** no mesmo prazo do item anterior, sob pena de ser considerado desistente, o convocado deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação por servidor do departamento;

- a) Certidão de nascimento ou casamento
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF

d) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral

e) C.T.P.S

f) Certificado de Reservista

g) Cartão do PIS ou PASEP

h) Certidão de Antecedentes Criminais

i) Comprovante de residência

j) Certidão de nascimento dos filhos menores com os comprovantes de vacina (para os menores de cinco anos), com CPF

l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores a partir de cinco anos

m) Além dos documentos referidos anteriormente, o convocado deverá apresentar:

m.1) Uma fotografia 3 x 4 recente

m.2) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos (modelo no departamento)

m.3) Declaração de propriedade de Bens (modelo no departamento)

m.4) Número de conta bancária no Banco do Brasil (fotocópia do cartão); caso o contratado não possua conta no respectivo banco, será orientado a abrir uma conta salário para recebimento de seus vencimentos.

**Vigência do Contrato:** o contrato decorrente do presente processo seletivo será firmado com prazo de vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, ou na data de nomeação de servidor aprovado em concurso público para o cargo, preferindo a que primeiro ocorrer.

**Regime Trabalhista:** o contratado será amparado pelo Regime Jurídico Estatutário

**Regime Previdenciário:** o contratado fica sujeito ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), com contribuições para o INSS.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo não gera direito à contratação, assim como também não gera direito à prorrogação de vigência, sendo que ambas ficam condicionadas à decisão e necessidade da Administração Municipal.

Todos os candidatos classificados integrarão um cadastro de reserva da Prefeitura Municipal e havendo disponibilidade ou necessidade de contratação, será observada a classificação dos candidatos neste cadastro.

O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I –

pelo término do prazo contratual (máximo de um ano)

II – por iniciativa ou culpa do contratado (justa causa)

III – se ocorrer nomeação relacionada com eventual Concurso Público Municipal que for realizado pelo Município para o provimento do mesmo cargo.

IV – por iniciativa da Administração Municipal.

O candidato contratado não tem direito de escolher o local ou secretaria de sua lotação e nem mesmo a condição para o exercício da sua jornada de trabalho, ficando obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal neste sentido.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de dois anos.

O Cronograma dos atos e procedimentos na realização do presente processo seletivo é o seguinte procedimento:

<b>Procedimento</b>	<b>Dias</b>
Publicação do Edital	30 de Abril a 10 de Maio de 2019
Período de Inscrições	06 a 10 de maio de 2019
Publicação da relação dos inscritos	13 de maio de 2019
Recursos em razão da publicação da relação dos inscritos	14 de maio de 2019

Sessão pública de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos inscritos	15 de maio de 2019
Publicação da classificação dos candidatos	15 de maio de 2019
Recursos em razão da classificação dos candidatos	20 a 21 de maio de 2019
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo	22 de maio de 2019
Início das contratações dos candidatos	27 de maio de 2019

Um extrato deste edital de processo seletivo será publicado nos seguintes locais:

no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEC) no site [www.candeias.mg.gov.br](http://www.candeias.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Candeias/MG.

no site da Prefeitura Municipal de Candeias ([www.candeias.mg.gov.br](http://www.candeias.mg.gov.br)).

A íntegra deste edital será disponibilizada aos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Candeias/MG, publicada no site da Prefeitura Municipal e no DOEC.

Todos os demais atos do presente processo seletivo serão publicados mediante afixação no quadro de avisos e no site da Prefeitura Municipal, sendo obrigação dos candidatos acompanhá-los.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo 001/2019 “ad referendum” do Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 30 de Abril de 2019.

**Presidente:** Cezar Luiz Cassiano Paixão (Chefe de Setor/Departamento)

**Secretária:** Maria do Carmo de Almeida Porto (Diretor de Secretaria)

**Membros:** João Paulo Ferreira Lima (Diretor de Secretaria)

Vicente Gonçalves Martins (Chefe de Secretaria);





# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 321 TERÇA FEIRA 30 DE ABRIL DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019.

### ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2019

Nome do Candidato: _____
Candidato ao cargo de _____
Carteira de Identidade (RG): _____
CPF: _____
Endereço: Rua: _____ nº _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ email: _____

#### Documentos Juntados (Relacionar):


Candeias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 321 TERÇA FEIRA 30 DE ABRIL DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019.

### ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2019

Nome do Candidato: _____
Candidato ao cargo de _____.
CPF: _____

A Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado  
001/2019

DECLARA para os devidos fins que o candidato identificado acima realizou sua  
inscrição.

Prefeitura Municipal de Candeias, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome / Matrícula do Membro da Comissão responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão responsável pela inscrição



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 321 TERÇA FEIRA 30 DE ABRIL DE 2019

### PROCURADORIA

Fica a publicação edição nº 320, realizada no dia 29 de abril de 2019 retificada tendo em vista o erro material no decreto nº 2582, o qual autorizou a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Operador de Máquinas Leves, Jardineiro e Lavador de Veículos e Máquinas, corrigindo a remuneração dos cargos de Operador de Máquinas Leves e Lavador de Veículos e Máquinas, bem como, acrescentando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária nos seguintes termos:

Onde lê-se: “(...) e considerando o expediente oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas (048/2019)...”, passa a constar:

“(...) e considerando o expediente oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas (048/2019) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária.

Correção da remuneração:

Nome da função/cargo	Operador de Máquinas Leves
Quantidade	01(um)
Jornada de Trabalho	40h (quarenta horas) semanais
Remuneração	R\$ 1.161,28/mês

Nome da função/cargo	Lavador de Veículos e Máquinas
Quantidade	01(um)
Jornada de Trabalho	40h (quarenta horas) semanais
Remuneração	R\$ 998,00/mês

Consigne-se que o restante da publicação permanece inalterada.

---

MUNICÍPIO DE CANDEIAS: 17888090000100  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CANDEIAS:17888090000100  
Dados: 2019.04.30 18:55:03 -03'00'